

## **EDITAL Nº. 004/2018-DAC**

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos com dependência nas disciplinas a seguir relacionadas que integram a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em **Educação Física** do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA. **DISCIPLINA:** Metodologia da Educação Física Escolar I – 72h;

A Diretora Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA torna pública a oferta das disciplinas acima relacionadas, atendendo ao que reza o Parágrafo único do artigo 105 e ao artigo 106 do Regimento Interno do IESMA.

### **1. DO PROCESSO DE MATRICULA**

1.1 Os acadêmicos do curso de **Educação Física**, habilitados a cursarem as disciplinas objeto deste edital conforme item 1.3, deverão fazer a solicitação no PROTOCOLO no período de 11 a 17 de dezembro de 2018.

1.2 Este encaminhará o pedido para a Coordenação que, mediante número mínimo de alunos estabelecido no item 4.1, solicitará ao Setor Financeiro que gere o boleto de três parcelas. Mediante o pagamento da 1ª parcela com vencimento para 17 de dezembro de 2018, que corresponderá à matrícula, os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento. As demais parcelas serão expedidas com a data de 05/01 e 05/02 de 2019.

1.3 Estão aptos a cursar a disciplina descrita na introdução deste edital os acadêmicos dos cursos de **Educação Física** que se encontrem com tal dependência ou adaptação. Os acadêmicos que estejam interessados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica, conforme o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2 deste.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE OFERTA, DAS DATAS, DOS HORÁRIOS**

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, à frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.



2.2 A oferta das disciplinas objeto deste edital se dará nos períodos, conforme abaixo:

- **Metodologia da Educação Física Escolar I** – no período de 07 a 18 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira: 19h às 22h30m, incluindo o sábado 12 janeiro de 2019 (das 08h às 12h).

### **3. DOS VALORES**

3.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, dividido em no máximo três parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O IESMA somente abrirá turmas nas disciplinas objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, tiver pelo menos 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.

4.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, ouvida a Direção Geral, conforme o caso.

Imperatriz/MA, 10 de dezembro de 2018.

**Raquel de Moraes Azevedo**

Diretora Acadêmica